

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO.

PROJETO DE LEI Nº 5.664, DE 2009

Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dar agregação aos 30 anos de serviço para PM/BM:

Alterar a redação do inciso II do art. 20 e a redação do inciso II do § 1º do art. 102 do PL 5664/09, dando uma nova Redação

II – na data oficial do óbito e na data que completar 30 anos de serviço até que o processo de passagem para a reserva remunerada, seja formulado;
ou

JUSTIFICAÇÃO

Propor esta mudança tem por objetivo fazer justiça, primeiro para com aqueles que completam 30 anos de serviço e ficam meses na dependência

da burocracia para que seja formulado o processo de passagem do serviço ativo para reserva remunerada, segundo é garantir a fluidez de ascensão da carreira, que tem sido a principal causa de desmotivação, entre policiais e bombeiros para o desempenho profissional, onde temos policiais e bombeiros com mais de dezoito anos de serviço e ainda estão na mesma graduação quando da entrada na Corporação.

Sala das Comissões, em de agosto de 2009.

Deputado Geraldo Magela - PT/DF